



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

**CONCURSAO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA/CEARÁ – EDITAL 01/2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CEARÁ, MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público Nº 01/2022, através do ATO DA PRESIDÊNCIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA Nº 10 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, CONVOCA os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, com vistas a nomeação e posse dos cargos efetivos para os quais foram aprovados, sob a égide da Lei Complementar Municipal Nº 02/2022, observadas as seguintes condições:

*1 – Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, com procuração pública com poderes específicos, na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Pindoretama, situado na rua Padre Antônio Nepomuceno, Nº 56 – Centro de Pindoretama – CE, no período de **17 de Janeiro de 2023 à 19 de Janeiro de 2023**, em dias úteis, das **08:00 horas às 13:00 horas**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público da Câmara Municipal de Pindoretama.*

2 – Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento relacionado no ANEXO II acarretará o descumprimento do item 1.

3 - O não comparecimento do candidato no prazo acima referido implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

4 – Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

5 - Conforme Edital 01/2022, Capítulo II, item 2 e 3 , o candidato deverá satisfazer as condições exigidas, a seguir, sob pena de eliminação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);

b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I do Edital 01/2022;

f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;

i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;

k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, cargos e funções ressalvada os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pindoretama/Ceará 03 de Janeiro 2023


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

CONCURSAO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CEARÁ – EDITAL
01/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ANABELLE CONCEIÇÃO FROTA OLIVEIRA	373000102
2º	JOSÉ WAGNER OLIVEIRA	373001070

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	PEDRO VITOR RIBEIRO DAS NEVES	373001815
2º	HERVAL DE SOUSA CANDIDO	373001184

CARGO: MOTORISTA – CAT. B		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	CAIO MAX SAMPAIO DA CRUZ	373000994





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

CARGO: RECEPCIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	DÁRIO DA SILVA MONTEIRO	373000233

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	HERNELSON ANTONIO HOLANDA PEREIRA	373000701

CARGO: VIGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	LUCAS ARAGÃO VASCONCELOS	373000936
2º	ANTONIO SERGIO SOUSA DE LIMA	373000849
3º	PAULO ALBERTO TAVARES DA SILVA	373000611

Pindoretama/Ceará 03 de Janeiro 2023

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ceará.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

**CONCURSAO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CEARÁ – EDITAL
01/2022**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Nos termos do Art. 3º, II, da Lei Nº 13,726/18, fica dispensada a autenticação de cópias desde que no ato da entrega seja apresentado o documento original para conferência.

DOCUMENTOS

01 FOTO 3X4 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TITULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS PARA CANDIDATOS RESIDENTES NO ESTADO DE CE, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, SENDO QUE, NO CASO DO CANDIDATO QUE TENHA RESIDIDO EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO NESTE PERÍODO, DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECLARAÇÃO
NEGATIVA DE ÁCUMULO DE CARGO
Exames laboratoriais e de imagem:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídios;
o) Ureia; 23
p) VDRL.

Pindoretama/Ceará 03 de Janeiro 2023


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ceará.